



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E AQUISIÇÕES**

1

## ESTUDO PRELIMINAR

<b>1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>1.1. Integrante Técnico Titular</b>	
Nome:	Gabriela Brito de Castro
Lotação:	Gerência de Saúde
Telefone:	3222 5545
E-mail:	saude@trt18.jus.br
<b>1.2. Integrante Técnico Suplente</b>	
Nome:	Juliana Soares Guimarães
Lotação:	Gerência de Saúde
Telefone:	3222 5543
E-mail:	saude@trt18.jus.br
<b>1.3. Integrante Administrativo Titular</b>	
Nome:	Regina Célia de Medeiros
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições
Telefone:	5137
E-mail:	Regina.medeiros@trt18.jus.br
<b>1.4. Integrante Administrativo Suplente</b>	
Nome:	Valéria Cristina Barcelos
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições
Telefone:	5735
E-mail:	valeria.barcelos@trt18.jus.br

<b>2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)</b>	
Contratação de Ginástica Laboral	
<b>2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)</b>	
A manutenção do serviço de Ginástica Laboral tem como objetivo diminuir o número de acidentes de trabalho, prevenir doenças originadas por traumas cumulativos, prevenir a fadiga muscular, corrigir vícios posturais, aumentar a disposição física e mental, promover maior integração no ambiente de trabalho. Isto, somado a uma política administrativa que	

1

cuide da saúde dos seus servidores, pode contribuir para o aumento da qualidade de vida dos magistrados e servidores e conseqüentemente aumentar a produtividade e diminuir as abstenções ao trabalho por motivos de saúde.

### 2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)

Não há

### 2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)

Alinhado com o objetivo estratégico de promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida.

### 2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)

1. Empresa com comprovada qualificação técnica para a execução dos serviços;
2. Profissional habilitado para a execução dos serviços.
3. Contratação de pessoa jurídica por 12 meses podendo ser prorrogada por até 60 meses.

### 2.5. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)

Até 27 empresas especializadas para as unidades de Goiânia, Varas do Trabalho e Postos Avançados do Interior. Sendo divididos de acordo com o quadro do item 2.8.

### 2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)

#### QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO

Id	Solução identificada	Viabilidade
1	Pessoa física	Inviável – impossibilidade de comparecimento em determinada data impossibilita a execução do contrato.
2	Pessoa Jurídica	Viável – estrutura para execução dos serviços e possibilidade de atendimento das demandas com mais de um profissional.

### 2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)

R\$ 160.200,00

**2.8. Descrição da solução como um todo:** Contratar empresas especializadas com vistas a atender a demanda de ginástica laboral para magistrados, servidores, terceirizados, estagiários nas seguintes unidades:

	Descrição
1.	Goiânia – 02 profissionais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e jornada de 04 (quatro) horas diárias cada um, sendo 02 no turno matutino das 08hs às 12hs.
2.	Goiânia – 01 profissional com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e jornada de 04 (quatro) horas diárias, no turno vespertino das 13:00hs às 16:00hs.
3.	Inhumas – 01 profissional com carga horária de uma hora e trinta minutos

	semanais sendo 30 minutos por dia, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor da vara do trabalho de Inhumas.
4.	Aparecida de Goiânia – 01 profissional, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais sendo 20 (vinte) minutos por dia em cada vara e no foro, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor do foro de Aparecida de Goiânia.
5.	Rio Verde – 01 profissional, com carga horária de 5 (cinco) horas semanais sendo 20 (vinte) minutos por dia em cada vara e no foro, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor do foro de Rio Verde.
6.	Anápolis – 01 profissional, com carga horária de 5 (cinco) horas semanais sendo 20 (vinte) minutos por dia em cada vara e no foro, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor do foro de Anápolis.
7.	Itumbirara – 01 profissional, com carga horária de 3 (três) horas semanais sendo 20 (vinte) minutos por dia em cada vara e no foro, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor.
8.	Caldas Novas - 01 profissional com carga horária de uma hora e trinta minutos semanais sendo 30 minutos por dia, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor.
9.	Catalão - 01 profissional com carga horária de uma hora e trinta minutos semanais sendo 30 minutos por dia, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor.
10.	Ceres - 01 profissional com carga horária de uma hora e trinta minutos semanais sendo 30 minutos por dia, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor.
11.	Formosa - 01 profissional com carga horária de uma hora e trinta minutos semanais sendo 30 minutos por dia, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor.
12.	Goianésia - 01 profissional com carga horária de uma hora e trinta minutos semanais sendo 30 minutos por dia, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor.
13.	Goiás – 01 profissional com carga horária de uma hora e trinta minutos semanais sendo 30 minutos por dia, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor.
14.	Goiatuba - 01 profissional com carga horária de uma hora e trinta minutos semanais sendo 30 minutos por dia, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor.
15.	Iporá - 01 profissional com carga horária de uma hora e trinta minutos semanais sendo 30 minutos por dia, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor.
16.	Jataí - 01 profissional com carga horária de uma hora e trinta minutos semanais sendo 30 minutos por dia, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor.
17.	Luziânia - 01 profissional com carga horária de uma hora e trinta minutos semanais sendo 30 minutos por dia, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor.
18.	Mineiros - 01 profissional com carga horária de uma hora e trinta minutos semanais sendo 30 minutos por dia, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor.
19.	Palmeiras - 01 profissional com carga horária de uma hora e trinta minutos semanais sendo 30 minutos por dia, três vezes por semana, nos dias e

	horários a serem definidos pelo gestor.
20.	Pires do Rio - 01 profissional com carga horária de uma hora e trinta minutos semanais sendo 30 minutos por dia, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor.
21.	Porangatu - 01 profissional com carga horária de uma hora e trinta minutos semanais sendo 30 minutos por dia, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor.
22.	Posse - 01 profissional com carga horária de uma hora e trinta minutos semanais sendo 30 minutos por dia, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor.
23.	Quirinópolis - 01 profissional com carga horária de uma hora e trinta minutos semanais sendo 30 minutos por dia, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor.
24.	São Luis de Montes Belos- 01 profissional com carga horária de uma hora e trinta minutos semanais sendo 30 minutos por dia, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor.
25.	Uruaçu - 01 profissional com carga horária de uma hora e trinta minutos semanais sendo 30 minutos por dia, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor.
26.	Valparaíso - 01 profissional com carga horária de uma hora e trinta minutos semanais sendo 30 minutos por dia, três vezes por semana, nos dias e horários a serem definidos pelo gestor.

### **2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)**

A divisão das cidades por itens visa evitar que a licitação reste deserta em um lote de cidades, minimizando os impactos negativos da não contratação.

### **2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)**

Contratar empresas para prestação de serviço de ginástica laboral de qualidade visando prevenir doenças originadas por traumas cumulativos, prevenir a fadiga muscular, corrigir vícios posturais, aumentar a disposição física e mental, promover maior integração no ambiente de trabalho.

### **2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante Técnico)**

Não há

### **2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)**

Não há

### **2.13. Equipe de gestão da contratação (Agente: Integrante Técnico)**

A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Chefe da Gerência de Saúde – Gabriela Brito de Castro, ou por sua substituta Juliana Soares Guimarães, contato: 32225543 ou pelo e-mail: saude@trt18.jus.br.

## **3. CIÊNCIA DOS GESTORES**

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

**4. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

Gabriela Brito de Castro  
Gerência de Saúde – Gestor do contrato

Juliana Soares Guimarães  
Suplente do Gestor do contrato

Regina Célia de Medeiros  
Integrante administrativo titular Gerência de Planejamento e Aquisições

Valéria Cristina Barcelos  
Integrante administrativo suplente Gerência de Planejamento e Aquisições

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

GABRIELA BRITO DE CASTRO

CHEFE DE GERÊNCIA FC-5

JULIANA SOARES GUIMARÃES

ANALISTA JUDICIÁRIO

REGINA CÉLIA DE MEDEIROS

ANALISTA JUDICIÁRIO

VALÉRIA CRISTINA BARCELOS

TÉCNICO JUDICIÁRIO

Goiânia, 28 de agosto de 2020.